



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1184 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura: pmdomingosmourao@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 315

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 84 DA LEI 313 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais **faço saber que** a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei tem a finalidade de alterar o Caput do Artigo 84 da Lei 313 de 13 de novembro de 2013 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores municipais de Domingos Mourão – Piauí.

Art.2º - o Caput do Artigo 84 da Lei 313 de 13 de novembro de 2013 ficará com a seguinte redação: **Art. 84.** Será concedida licença à servidora gestante, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal